



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9262 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

#### EDITAL Nº 21/2023 PRPPG

Processo nº 23087.008208/2023-64

#### PROCESSO SELETIVO - CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ACUPUNTURA – TURMA VI

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Acupuntura** levam ao conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para o referido curso, em sua 6ª turma, a ser ministrado conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior (CNE/CES) nº 1, de 06 de abril de 2018, estabelecidas as condições abaixo:

##### 1. COORDENAÇÃO:

Prof. Dr. Marcelo Lourenço da Silva

Link currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/3885164141313284>

##### 2. PERÍODO, LOCAL E REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

**2.1** As inscrições serão realizadas **no período de 01/09/2023 a 20/09/2023**, por meio da internet, conforme orientações contidas no link:

**2.2** O Candidato deverá apresentar até o dia da seleção os seguintes documentos:

**2.2.1** Cópia do diploma de graduação (frente e verso) em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC ou certificado de conclusão de curso; e

**2.2.2** *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes (CNPq), com os documentos comprobatórios.

**2.3** A documentação deverá ser enviada via sistema eletrônico, exclusivamente em PDF por e-mail: [marcelo.lourenco@unifal-mg.edu.br](mailto:marcelo.lourenco@unifal-mg.edu.br)

##### 3. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**3.1** Se até o fechamento das inscrições, o número mínimo de alunos não for preenchido, as inscrições confirmadas poderão ser transferidas, devendo o interessado fazer a opção pelo recebimento do valor pago pela inscrição ou a transferência para a próxima data de início do curso.

**3.2** Se o candidato manifestar interesse de reembolso durante o período de inscrição será reembolsado 100% (cem por cento) do valor integral, caso o curso seja cancelado o reembolso será de 100% (cem por cento) do valor integral.

**4. VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO:** A inscrição só será validada após a confirmação do pagamento da inscrição via PIX ([acupuntura@facepealfenas.org.br](mailto:acupuntura@facepealfenas.org.br)), da taxa estipulada no item 3 (Taxa de Inscrição).

**4.1** No comprovante do PIX deverão ser informados o nome e o nº do CPF do candidato.

**5. NÚMERO DE VAGAS POR TURMA:** máximo: **40** (quarenta); mínimo: **30** (trinta) vagas.

**5.1** A Universidade se reserva do direito de não realizar o curso, se o número de mínimo de vagas não for preenchido.

**6. NÚMERO DE TURMAS:** 1 (uma)

##### 7. DA SELEÇÃO:

**7.1** A seleção dar-se-á por entrevista no dia **21/09/2023 a 27/09/2023** e análise de *Curriculum Vitae* conforme **ANEXO I**.

**8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** O resultado da seleção será divulgado no dia **27/09/2023**, na página da Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas (FACEPE) <http://facepealfenas.org.br/2023/site/acupuntura.html>

##### 9. DOS RECURSOS

**9.1** Do resultado da análise do *Curriculum Vitae* caberá recurso. O recurso deverá ser interposto após a divulgação do resultado no dia 27 de setembro de 2023 até às 23 horas e 59 minutos e deve ser encaminhado para o e-mail: [marcelo.lourenco@unifal-mg.edu.br](mailto:marcelo.lourenco@unifal-mg.edu.br)

**9.2** A decisão do recurso será divulgada no dia 29 de setembro de 2023, após as 16 horas, enviada ao Recorrente para o endereço de e-mail cadastrado na inscrição e/ou via sistema de inscrições do processo seletivo <http://facepealfenas.org.br/2023/site/acupuntura.html>

**10. CARGA HORÁRIA:** 1.200hs (mil e duzentas horas)

**11. FREQUENCIA MÍNIMA EXIGIDA:** 75% (setenta e cinco por cento)

**12. INVESTIMENTO:** O investimento do curso será de:

**12.1 Mensalidades:** 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), com o primeiro vencimento para **05/10/2023** e as demais todo dia, que deverão ser pagas mediante PIX ([acupuntura@facepealfenas.org.br](mailto:acupuntura@facepealfenas.org.br)).

**12.2** Não serão aceitos pagamentos após o vencimento, os quais poderão ser protestados ou cobrados mediante notificação extrajudicial ou execução judicial.

**13. REALIZAÇÃO/DURAÇÃO DO CURSO:** O curso será ministrado no período de 07/10/2023 a 06/09/2025, totalizando **24 (vinte e quatro) meses**.

**14. PÚBLICO ALVO:** Profissionais Educadores Físicos, Médicos, Enfermeiros, Psicólogos, Biomédicos, Farmacêuticos, Odontólogos, Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais.

**15. OBJETIVO DO CURSO:** Fornecer ao profissional da área da saúde fundamentação teórica consistente e aprimoramento técnico nas várias dimensões da acupuntura. De modo a capacitá-lo ao exercício pleno e responsável das técnicas terapêuticas da medicina tradicional chinesa e da acupuntura moderna para atender a demanda crescente dos sistemas público e privado de saúde. Permitir a interação com diversas especialidades afins, com o objetivo de um atendimento multidisciplinar. Habilitar o profissional para atuar de forma crítica e competente, com embasamento científico, de acordo com as exigências do mercado de trabalho.

**16. MATRÍCULA E INICIO DO CURSO:**

**16.1** As matrículas serão realizadas no período de **28/09/2023** a **04/10/2023**, no sistema de inscrições da UNIFAL-MG, após convocação e recebimento do link, enviados para o e-mail, cadastrado no ato da inscrição, do candidato aprovado: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>

**16.2** Documentos necessários:

**16.2.1** Foto 3x4 recente;

**16.2.2** Histórico de graduação;

**16.2.3** Diploma de graduação;

**16.2.4** Cédula de Identidade (RG) frente e verso (documento expedido pela Secretaria de Segurança Pública/Polícia Civil [SSP/PC]);

**16.2.5** Comprovante de Situação Cadastral no CPF

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

**16.2.6** Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação). No caso de candidato estrangeiro, o exigido pela legislação específica;

**16.2.7** Certidão de Nascimento ou Casamento;

**16.2.8** Certidão de Reservista (se do sexo masculino); e

**16.2.9** Requerimento de Matrícula.

**16.3** O Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA) fará a inclusão dos candidatos aprovados no Sistema Acadêmico da UNIFAL-MG, gerando os respectivos números de matrícula;

**16.4** A confirmação da matrícula será realizada *online* no Sistema Acadêmico, da UNIFAL-MG, no período de **28 de setembro a 4 de outubro de 2023**. O candidato receberá um e-mail sobre a confirmação ou não da sua matrícula. Caso existam pendências, o candidato deverá acessar o sistema eletrônico de inscrições da UNIFAL-MG: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php> para resolvê-las.

**16.5** O curso terá início em **07 de outubro de 2023** pelo *Google Meet*.

Alfenas, 29 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Professor do Magistério Superior**, em 29/08/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1072472** e o código CRC **68F53AEA**.

**ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PONTOS</b>
1. Participação em Eventos Científicos	0,0025/evento (máximo de 1,0 ponto)
2. Participação em Projetos de Iniciação Científica	0,5/Projeto (máximo de 1,0 ponto)
3. Participação em Projetos de Monitoria	0,25/semestre (máximo de 1,0 ponto)
4. Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos	0,2/trabalho apresentado (máximo de 1,0 ponto)
5. Participação em Cursos de Extensão Universitária	0,005/hora (máximo de 1,0 ponto)

Referência: Processo nº 23087.008208/2023-64

SEI nº 1072472